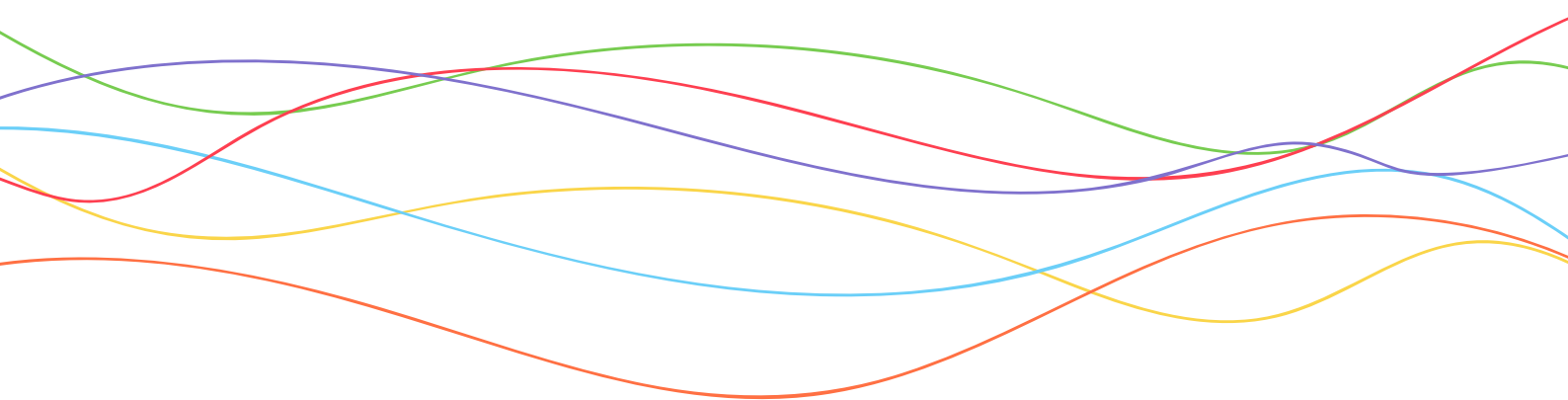
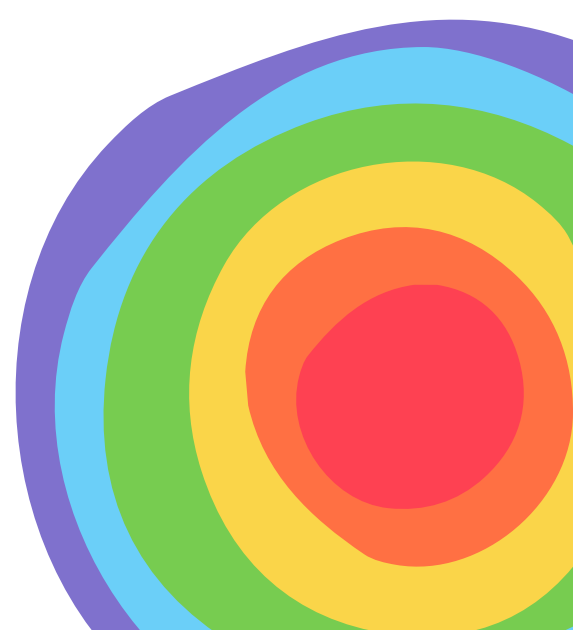




**PROGRAMA
BRASIL DE
TODAS AS CORES**



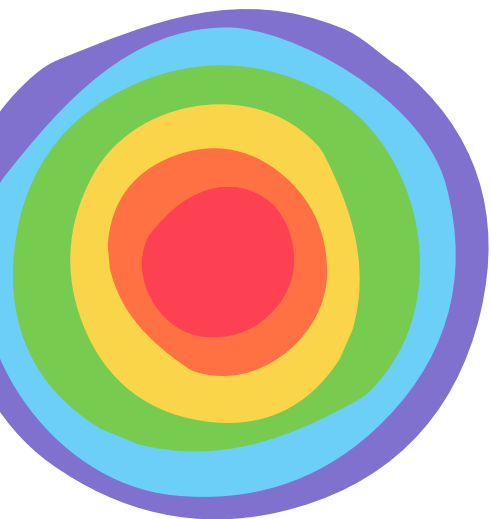
**CONSELHO NACIONAL
POPULAR LGBTI+**





Este programa foi elaborado pelas representantes de organizações componentes do Conselho Nacional Popular LGBTI+ e baseado em resoluções das conferências nacionais LGBT realizadas pelos governos progressistas entre 2008 e 2016

ABEH - Associação Brasileira de Estudos da Homocultura
ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos
ABL- Articulação Brasileira de Lésbicas
ABRAI- Associação Brasileira Intersexo
ANTRA- Associação Nacional de Travestis e Transexuais
ANPED - Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Educação
ARTGAY - Articulação Brasileira de Gays
ArtJovemLGBT - Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
CANDACE- Rede Nacional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais Negras Autônomas e Feministas
CFP- Conselho Federal de Psicologia
CMP- Central de Movimentos Populares
CNTE- Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação
CUT- Central Única dos Trabalhadores
Frente Bissexual
FONATRANS - Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros
LBL - Liga Brasileira de Lésbicas
Levante Popular da Juventude
Mães Pela Diversidade
MST - Coletivo LGBT do Movimento Sem Terra
OAB - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Rede Afro LGBT
Rede LésBi Brasil - Rede Nacional de Ativistas e Pesquisadoras Lésbicas e Bissexuais
REDE SAPATÁ - Rede Nacional da Promoção e controle social da saúde das lésbicas, bissexuais e transexuais negras
União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES)
União Nacional dos Estudantes (UNE)



EDITORIAL

ORGANIZAÇÃO

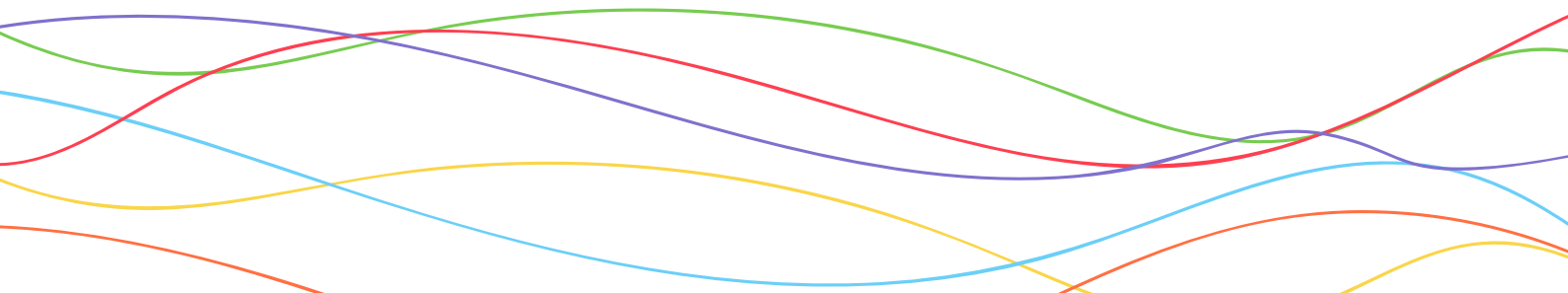
Alessandro Santos Mariano
Dê Silva
Geovane Nunes
Janaina Barbosa de Oliveira
Léo Ribas
Symmy Larrat Brito de Carvalho

TEXTOS

Geovane Nunes
Symmy Larrat Brito de Carvalho

REVISÃO

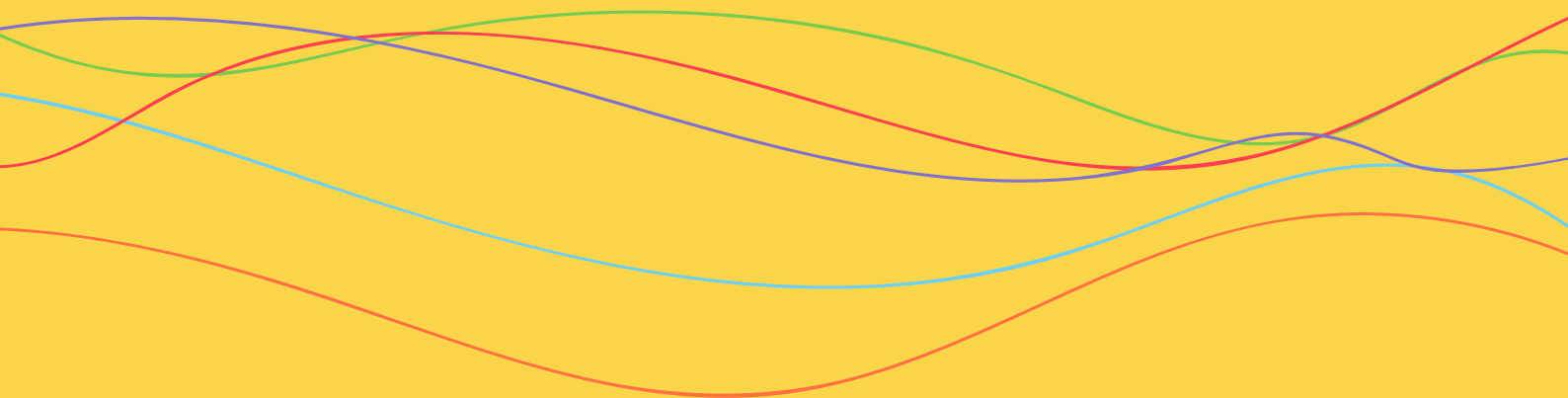
Léo Ribas
Dayana Brunetto
Fernanda Fedatto





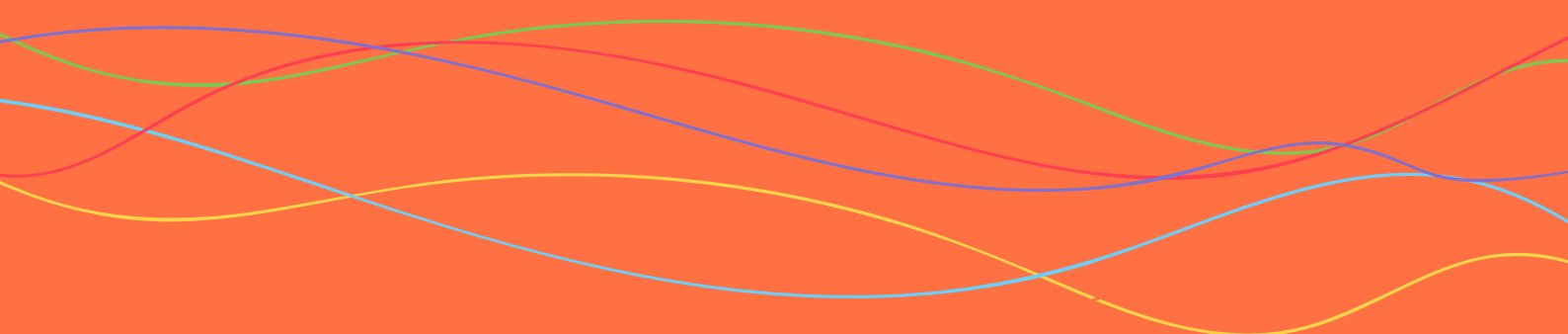
SUMÁRIO

PRIMEIRO EIXO - INTERSECCIONALIDADES -----	05
SEGUNDO EIXO - A POLÍTICA NACIONAL LGBTQIA+ -----	13
TERCEIRO EIXO - ÁREAS TEMATICAS -----	18
QUARTO EIXO - LEGISLATIVO -----	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	39





PRIMEIRO EIXO - INTERSECCIONALIDADES





O ideal liberal colonizador ainda exerce grande influência na sociedade brasileira, primeiramente, urge-se que se percebe a influência da colonização portuguesa, segundo Lélia Gonzalez (2020), ao passo da colonização, há a transposição do arcabouço jurídico e ideológico da Ibéria, percebe-se isso na própria evolução do Direito brasileiro, que durante o período colonial é ordenado pelas codificações lusitanas e se estende até a Primeira República, assim o primeiro Código Civil Brasileiro é concretizado somente em 1916.

A colonização cria um projeto nacional ideológico, o qual alicerça diversas problemáticas as quais serão desenvolvidas na história brasileira, primeiramente, retoma-se que durante o redescobrimento do Brasil havia diversas teorias, como demonstra François Laplantine (2003), as quais reforçavam a ideia de ausência de alma dos povos tradicionais e a caracterização dos povos como “preguiçosos”, concepções que são perpetuados atualmente.

Aliás, em todo o período colonial, os cidadãos que moravam no Brasil tinham que ir à Portugal, com o intuito de conseguir ter acesso à justiça, conforme José Murilo de Carvalho (2020) logo somente a elite tinha condições financeiras para adentrar com ações judiciais, infelizmente, o caráter elitista da justiça permanece vivo cotidianamente na sociedade brasileira, Jean Nunes (2020).

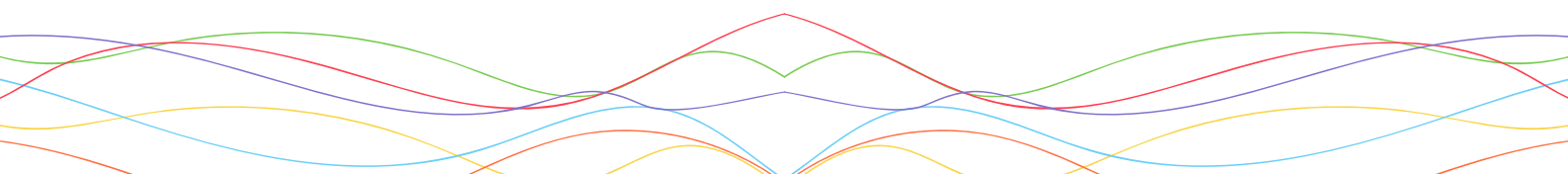
Em vista disso, o próprio processo de conquista da cidadania é deturpado, agrava-se quando se trata acerca da situação da população negra, que foram desprovidos de dignidade e políticas públicas mesmo após a promulgação da Lei Áurea. Alinhado a isso, há a tese da democracia racial – a qual está em diversos discursos da direita –, a qual alega que a sobrevivência da influência africana demonstraria, supostamente, a ausência de uma discriminação racial Abdias Nascimento (1978), em síntese, o Brasil seria livre de preconceito, pois é multicultural.



Além do mais, pode-se perceber outros processos de marginalização, como a questão das regiões Norte e Nordeste, este, após a exploração em exaustão das terras férteis para a plantação da cana-de-açúcar, é paulatinamente esquecido do restante do Brasil, ao passo que surge a nova economia aurífera em Minas Gerais Celso Furtado (2007), por consequência uma desconcentração de renda e invisibilidade política, ao ponto de haver discrepância na concentração de tecnologias e renda, Milton Santos e Maria Laura Silveira

Atualmente, a situação se perpetua, mesmo que não haja oficialmente correntes ou um oceano a transladar. Entretanto, há um sistema que prega, cotidianamente, uma necropolítica, a qual discricionariamente determina quem vive e quem morre Achile Mbembe (2016), alinhado à “neurose cultural brasileira” Lélia Gonzalez (1984, p. 224), ao sistema biologicista e binário de gênero, ao machismo e dominação masculina, ao capacitismo e as outras formas de opressão social.

Percebe-se que a base das opressões é a dominação masculina – que dentre as possibilidades de opressões históricas, há o patriarcado – que determina as diversas formas de subordinação da situação das mulheres conforme Sylvia Walby (1990) e Carole Pateman (1988), assim um nome unificador das facetas da dominação e subordinação. A partir da reconfiguração da dominação masculina e da superação da subordinação ao patriarcalismo, que subverte todos os corpos, deve-se haver lutas que repensem as contradições do capitalismo, o sistema cis-heteronormativo biologicista, o genocídio dos corpos negros, a discriminação de classe.





Para além disso, outra urgência é que haja uma efetiva democracia, no sentido sistemático, Noberto Bobbio (2019). que se embasa no conceito de Hans Kelsen (2016) o qual elenca para além do conceito grego de democracia como a participação política do povo, mas adiciona o elemento da liberdade política. Isso demonstra que, para que haja uma democracia, o dever de fazer, coincide com o que quer fazer. Aliás, mesmo que o princípio da maioria seja importante, este não pode impedir a existência da minoria, logo não deve haver uma ditadura da maioria.

Em contrapartida, tem-se hoje uma democracia de espectadores, em que há a classe especializada, a qual determina, e o rebanho – a população – que tem a função de espectador, mesmo que periodicamente transfira o apoio à classe especializada, por meio das eleições. Dessa forma, a mídia, a cultura e o acesso são diferentes para as classes, visto que a elite intelectual é formada, enquanto o rebanho é somente distraído Noam Chomsky (2013).

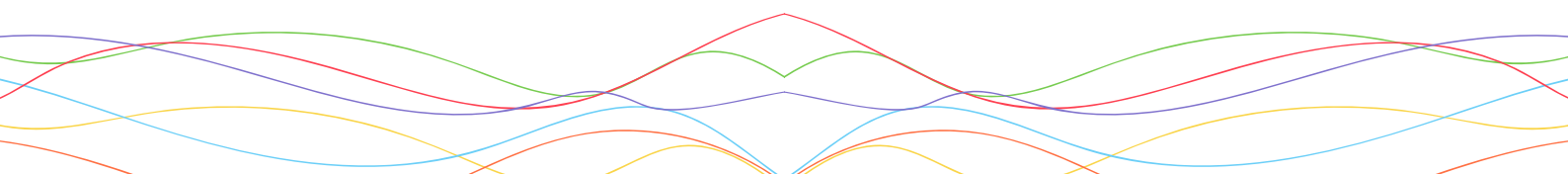
Isso perpassa por diversas instâncias dentro da estrutura nacional, dentre elas a mídia, a educação, o acesso às condições, a cultura, a democracia. Dessa forma, uma mídia que não seja democrática e que a população tenha acesso, não se pode rotular como realmente democracia, visto que as ideias vinculadas à sociedade têm peso construção da consciência social. Para além disso, a construção argumentativa atual se baseia, fortemente, nos argumentos analisados por Albert Otto Hirschman (2019), na tese da perversidade, futilidade e ameaça, formas argumentativas historicamente construídas, por consequência grande influência social.

A partir disso, necessita-se que haja mecanismo de defesa da democracia seja pela democratização de acesso à mídia; seja por vias tradicionais, como a defesa do Estado Democrático de Direito, a partir da concepção unitária de Pietro Costa e Danilo Zolo (2006) que seria a tutela de direitos subjetivos pelo ordenamento jurídico, mediante os princípios da difusão do poder e da diferenciação do poder.

Ademais, outras práticas que devem ser valorizadas para que haja o fortalecimento democrático são: reforço do sistema de justiça brasileiro, em que todas as pessoas tenham direito ao devido processo legal, respeito ao princípio da legalidade, da separação dos poderes, da legalidade e de outros princípios constitucionais e infraconstitucionais.

Por fim, é extremamente necessário que haja a plena participação social em todas as esferas de atuação do Estado, mas também nas gestões. A sociedade civil não deve ser desconexa do restante do Governo, visto que a não participação social na política é contra, totalmente, o próprio conceito de Estado, a partir da concepção que a vontade geral deve prevalecer, visto que delimita o poder público Jean-Jacques Rousseau (1963).

Em vista disso, o atual programa se coloca, explicitamente, na ala progressista, a qual visa combater fortemente o fascismo e contra o conservadorismo, o qual impede que haja a progressão das conquistas sociais. Esse sistema de subversão das dignidades e das corpos LGBTQIA+ não são mais passíveis de serem aceitos, entretanto é imperioso que haja uma articulação, com o intuito de prover, novamente, a dignidades de todes.



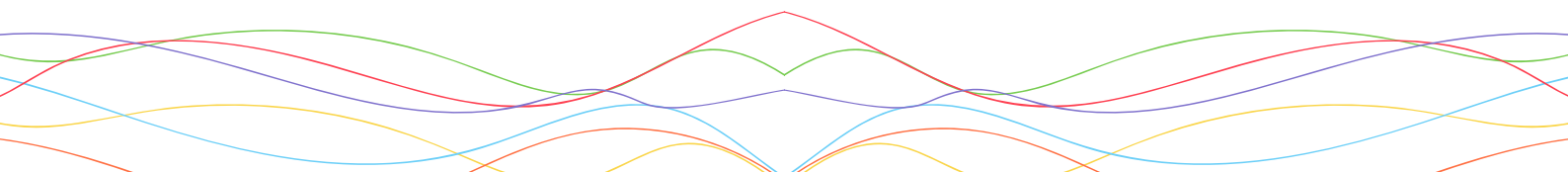
Portanto, as propostas centrais que perpassam todos os demais eixos são:

1. Defende-se que haja a efetivação do **direito à moradia**, principalmente, àquelas pessoas as quais estão em situação de rua, mas também aos LGBTQIA+ que foram expulsos de casa por conta de homotransfobia. Além do direito à terra que se correlaciona ao direito à moradia seja terras para agricultores com condições reais para desenvolver construindo a **Reforma Agrária popular**; seja as terras demarcadas para os indígenas, alinhado a garantia do meio-ambiente.

2. Compreende que seja necessário o **direito a saúde valorizando o Sistema Único de Saúde (SUS)** de forma integral, universal e com respeito à diversidade, além das interseccionalidades, concomitantemente deve haver a possibilidade de atendimento especializado para pessoas transgêneras respeitando as diversidades de transgeneridades, incluindo aqui a não binariedade ao passo que seja um atendimento humanizado e multidisciplinar.

3. Pauta-se no compromisso a construção de uma **educação com respeito à diversidade**, juntamente ao compromisso de ensino e difusão do conhecimento acerca dos direitos humanos; deve-se comprometer em erradicar quaisquer formas de discriminação no âmbito escolar, principalmente a população interseccional, além de garantir condições físicas e educacionais de acesso a todes, principalmente pessoas com deficiência, analogamente deve haver a promoção da permanência escolar.

4. Fundamenta-se que haja a **ampliação do Sistema Único de Assistência Social (Suas)** que impossibilite a revitimização por parte do Estado, na medida em que combate quaisquer preconceitos e discriminações no atendimento e acompanhamento das pessoas atendidas junto a humanização.





5. Percebe-se a necessidade urgente de haver **garantia do acesso à informação**, in lato sensu, seja informações governamentais, seja a democratização da informação em todas as instâncias: educação, saúde, política e afins. Alinhado a isso, compreende que haja a democratização do acesso aos meios de comunicação e participação, logo a urgência de haver disseminação da internet nos espaços tradicionalmente marginalizados como nas periferias, nos campos e zona rural, nas florestas etc.

6. **Defende-se indubitavelmente o meio-ambiente**, reconhecendo-o como um direito difuso, logo a urgência de o preservar, com o intuito de garantir condições de existência para as gerações futuras, mas também para o presente, com ênfase, nos povos tradicionais. Igualmente, é necessário que se combata a exploração exaustiva dos biomas brasileiros, por conseguinte a degradação ambiental sistemática.

7. Urge-se que se **proteja as Ciências**, que deve englobar as melhores condições de acesso às pessoas LGBTQIA+, principalmente, mulheres transexuais e travestis. Além disso, a urgência de haver pesquisas, com ênfase na saúde, direcionadas às pessoas LGBTQIA+, nas quais se pensem as interseccionalidades e diferenças dos corpos LGBTQIA+, logo **uma Ciência que extrapole os padrões cis-heteronormativos**.

8. Compreende que haja uma **segurança pública pautada na desmilitarização das polícias**, com o intuito de diminuir influências ideológicas e moralísticas no atendimento às vítimas, dessa forma precisa que haja uma assistência sem discriminação e preconceito que siga, rigidamente, os princípios constitucionais, infraconstitucionais e as decisões do Supremo Tribunal Federal. Aliás, a utilização do nome social e a possibilidade de declaração tanto da identidade de gênero, quanto da orientação sexual são imprescindíveis.



9. Pauta-se que os programas sociais garantam uma **economia forte e capilarizada à sociedade**, não concentrada somente aos grandes empresários, portanto a urgência de uma **renda básica** a todos e políticas que diminuam o desemprego e a inserção no mercado de trabalho formal, principalmente de pessoas interseccionais e que taxe grandes fortunas.

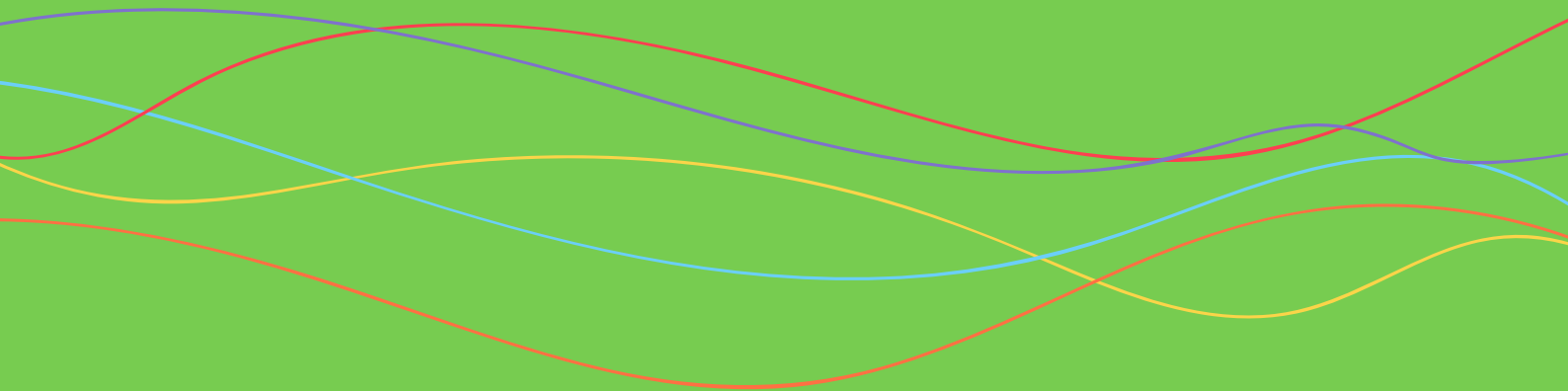
10. Carece-se que haja uma autonomia do Brasil, mediante a **não privatização das empresas públicas**, já que garantem o fornecimento de serviços básicos à proporção que propicia a geração de empregos e ascensão social.

11. Fundamenta-se que haja a **ampliação do acesso à justiça no Brasil**, principalmente, por meio do aumento da rede de defensorias públicas no território brasileiro, alinhado à necessidade de haver núcleos específicos para crimes homotransfóbicos, racistas, machistas dentre outros.

12. Todas as temáticas e propostas levam em consideração recortes estruturantes que basilar nossa análise e entendimento de que a construção de políticas públicas deve espelhar a **mudança paradigmática de uma institucionalidade que é lgbtifóbica** e que precisa reconhecer demandas de gênero que reconheçam todas as identidades de gênero como legítimas percebendo que as pessoas devem ocupar o lugar de gênero eu se reconhecem, sejam eles binários ou não, além de **questões étnico-raciais, etárias, de classe e de respeito as diversidades religiosas**.



**SEGUNDO EIXO -
A POLÍTICA NACIONAL
LGBTQIA+**

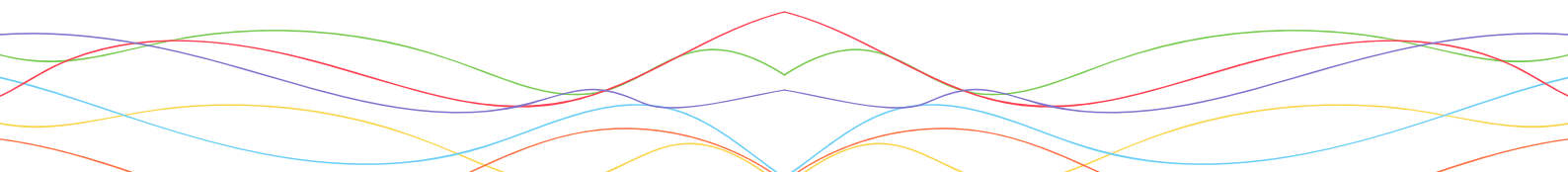




A existência de uma Política Nacional de promoção de direitos e enfrentamento a violência contra LGBTQIA+ - nome indicado, que pode ser mudado conforme necessidade -, com o intuito de se concretizar na realidade fática brasileira, é extremamente necessária, posto que é uma das formas mais eficientes de conseguir mudar o cenário brasileiro; assim, urge-se que tenha uma estruturação, a qual vise que haja respeito às interseccionalidades das lutas e das expressões humanas, dessa forma, primeiramente, destaca-se a importância de uma visão que se relacione, umbilicalmente, com as diversas realidades brasileiras.

Para além disso, reitera-se a importância de haver interiorização de todas as políticas públicas, visto que, atualmente, os benefícios são concentrados nas regiões metropolitanas, por consequência há um avanço somente nas cidades de grande porte, a partir disso se percebe que há uma beneficiação das cidades que possuem maior importância econômica no cenário brasileiro, logo uma marginalização seja de algumas regiões brasileiras, como Norte e Nordeste, seja nos interiores das Unidades Federativas.

Por fim, consta-se que é imperativo que as estruturas possuam a devida autonomia, mediante orçamento próprio via legislativa, dessa forma é possível que não haja cessão por pressões políticas tão facilmente, além de possíveis retaliações ideológicas, bem como a Política Nacional deve ser registrada como decreto, mas deve ser encaminhada as casas legislativas para sua aprovação.

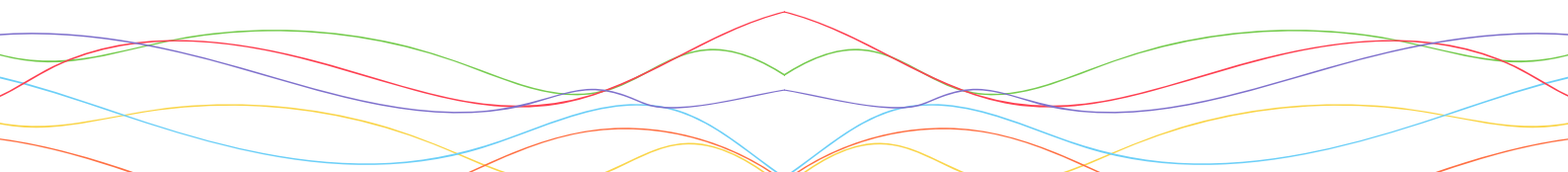




A existência de uma Política Nacional de promoção de direitos e enfrentamento a violência contra LGBTQIA+ - nome indicado, que pode ser mudado conforme necessidade -, com o intuito de se concretizar na realidade fática brasileira, é extremamente necessária, posto que é uma das formas mais eficientes de conseguir mudar o cenário brasileiro; assim, urge-se que tenha uma estruturação, a qual vise que haja respeito às interseccionalidades das lutas e das expressões humanas, dessa forma, primeiramente, destaca-se a importância de uma visão que se relacione, umbilicalmente, com as diversas realidades brasileiras.

Para além disso, reitera-se a importância de haver interiorização de todas as políticas públicas, visto que, atualmente, os benefícios são concentrados nas regiões metropolitanas, por consequência há um avanço somente nas cidades de grande porte, a partir disso se percebe que há uma beneficiação das cidades que possuem maior importância econômica no cenário brasileiro, logo uma marginalização seja de algumas regiões brasileiras, como Norte e Nordeste, seja nos interiores das Unidades Federativas.

Por fim, consta-se que é imperativo que as estruturas possuam a devida autonomia, mediante orçamento próprio via legislativa, dessa forma é possível que não haja cessão por pressões políticas tão facilmente, além de possíveis retaliações ideológicas, bem como a Política Nacional deve ser registrada como decreto, mas deve ser encaminhada as casas legislativas para sua aprovação.





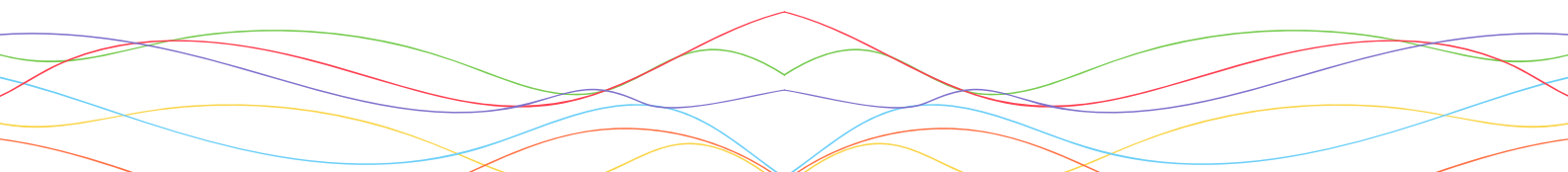
Em vista do exposto, defende-se que haja, no Programa de Governo, as seguintes diretrizes:

1. Na esfera federal, estadual, municipal e distrital, deve-se haver uma **Diretoria de Promoção dos Direitos LGBTQIA+**, qual seja composta por Coordenações, exempli gratia: Coordenação Executiva da Rede de Enfretamento à Violência LGBTQIA+; Coordenação Executiva de Acompanhamento; e Coordenação Executiva de Monitoramento. Para além disso, deve-se haver orçamento específico e próprio, o qual garanta a autonomia, analogamente deve haver uma lei específica que institua uma política, com o intuito de haver maior estabilidade jurídica, por conseguinte não ceder a mudança presidencial e ideológica.

2. No âmbito estadual e distrital, deve-se haver, necessariamente, um **Conselho Estadual LGBTQIA+**, o qual conte com um Plano Estadual decenal provido de orçamento próprio, a qual vise o monitoramento, avaliação e capilarização das políticas públicas aos municípios.

3. No âmbito municipal, determina-se que haja, além das estruturas acima citadas, ao mínimo, um **Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+**, este necessariamente deve ter uma estrutura multidisciplinar que consiga atender as demandas da população LGBTQIA+ alinhado à capacitação dos funcionários, com o intuito de promover o respeito e a humanização ao atendimento psicossocial, jurídico, pedagógico e de redução de danos;

4. Outra estrutura que pode ser municipal, estadual ou territorial são as **Casas de Abrigo**, órgão importantíssimo à promoção de condições básicas de sobrevivências aos LGBTQIA+ que sofrem violações de direitos em âmbito familiar ou estão em situação de vulnerabilidade social.





Além da política específica outras transversalidades devem ser implementadas:

5. Ademais, municipalmente, relembra-se a importância de haver **ambulatórios especializados no processo transexualizador**, em que se recomenda a interconexão com as Instituições de Ensino Públicas e os respectivos Hospitais Universitários. Aliás, há a possibilidade de um programa estadual, desde que seja garantido o Tratamento fora de Domicílio (TDF)

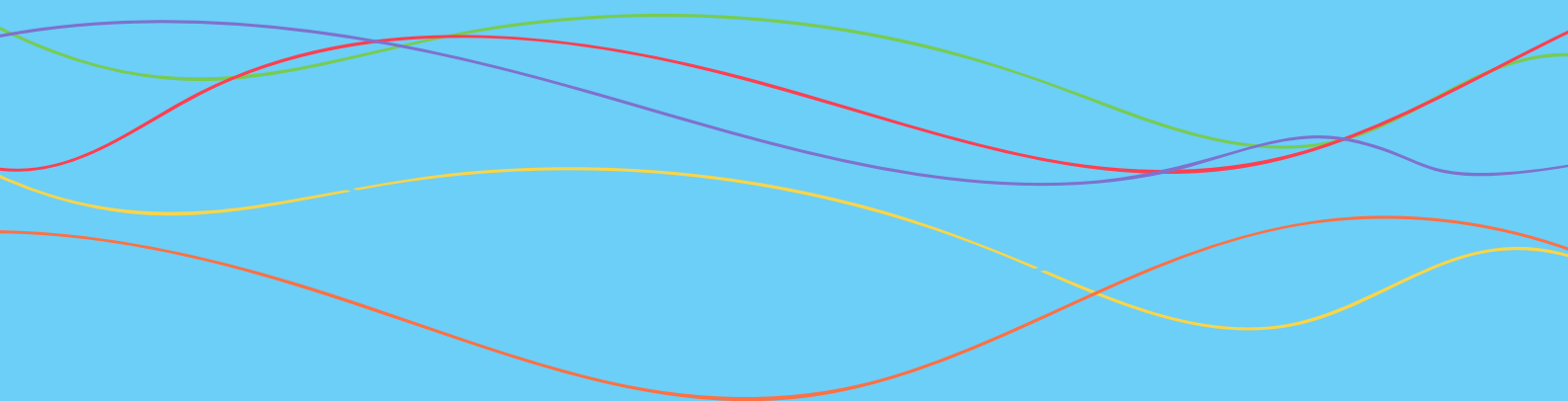
6. No que tange à segurança pública, impera-se que haja **Delegacias especializadas na temática**, além de agentes públicos que sejam treinados a atenderem a demanda de modo que seja uma formação continuada e especializada. Para além disso, é urgente que haja um **Procedimento Operacional Padrão (POP)** no que tange ao atendimento **especializado de vítimas LGBTQIA+, alinhado a tipificação da homotransfobia**, por via legislativa, que garanta, por consequência as sanções penais ao transgressor.

7. Defende-se que haja nos órgãos públicos, principalmente Defensoria Pública e Ministério Público, **setoriais específicas em crimes homotransfóbicos** dotada de um profissional qualificado; caso haja, é importante que se faça a separação de outras setoriais, por exemplo: crimes racistas e crimes homotransfóbicos, com o intuito de diminuir o sucateamento.

8. Demonstra-se a necessidade de haver **varas judiciais especializadas na matéria de crimes homotransfóbicos e as devidas interseccionalidades**, com o intuito de aumentar a celeridade processual, que, atualmente, é uma norma tipo princípio da Constituição Federal de 1988.



TERCEIRO EIXO – ÁREAS TEMATICAS

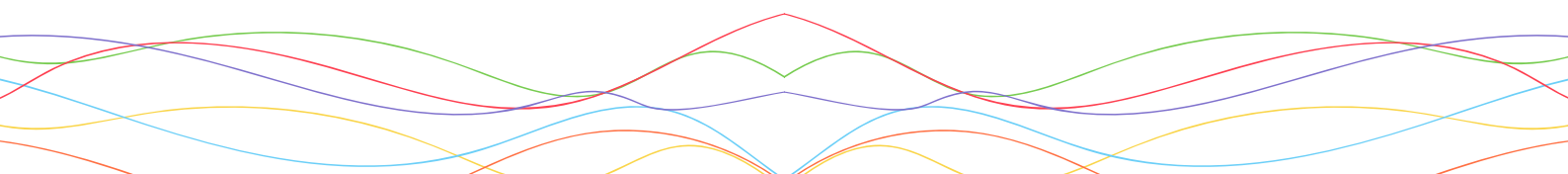




As áreas temáticas são extremamente importantes, dado que guiam o Governo ao incremento efetivo das políticas públicas, em vista disso é importante que haja delimitações claras, as quais possibilitem a consecução dos fins. Infelizmente, no último período presidencial, por Jair Bolsonaro, houve diversas ações retrógradas em relação às políticas públicas, por conseguinte atualmente há grande imperatividade de haver avanços significativos, com o intuito de superar a crise democrática ocorrida anteriormente.

Além disso, ao passo da delimitação das áreas temáticas, faz-se necessário cogitar que a sociedade brasileira é diversificada, mediante a análise do processo de formação da história brasileira, alinhado a isso há o esquecimento pelo Poder Público de determinadas populações e classes, por exemplo: a não inclusão dos negros à sociedade após a positivação da Lei Áurea ou, contemporaneamente, a marginalização completa das mulheres transexuais e travestis, que, em sua maioria absoluta, são relegadas à prostituição; dessa forma é imprescindível que haja temáticas interseccionais, que possam minimizar todo o processo opressor histórico consolidado.

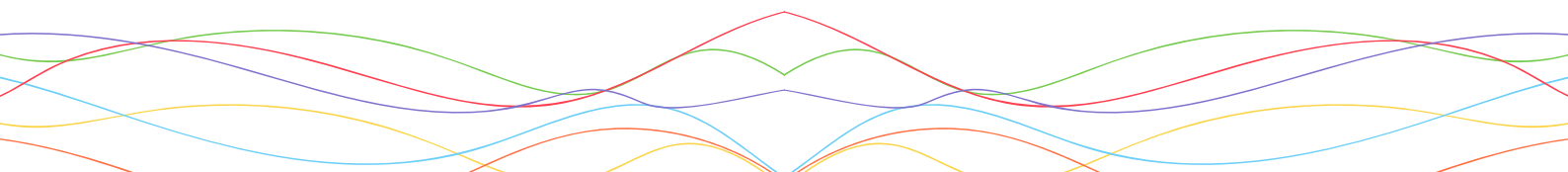
Por fim, os eixos temáticos, infelizmente, não suprem todas as necessidades da população LGBTQIA+, entretanto é um primeiro passo a uma sociedade baseada na equidade, que possa progredir na conquista de direitos, a qual é tão cara e importante ao movimento brasileiro. Portanto, o intuito primordial deste eixo é garantir as condições mais humanas às populações que são desprovidas de dignidade cotidianamente, para que, assim, a sociedade brasileira possa ser considerada como democrática e pautada na tutela dos direitos fundamentais.





Considerando todos os elementos supracitados, tem-se como diretrizes:

1. Urge-se que haja uma rede especializada na saúde LGBTQIA+, principalmente capacitada a atender as pessoas transexuais, travestis e intersexuais, alinhado a um atendimento humanizado, o qual proporcione respeito a identidade de gênero e orientação sexual, além da utilização obrigatória e inquestionável do nome social durante todo o processo, ao passo que todas as informações pessoais sejam preservadas ao máximo, em respeito ao direito à proteção de dados.
2. O sistema de saúde deve ter, necessariamente, um ambulatório que possibilite o processo transexualizador com profissionais capacitados, além de uma equipe multidisciplinar que atenda as demandas dignamente.
3. Necessita-se haver um sistema preventivo contra o HIV, em que haja um atendimento humanizado e que respeite a diversidade LGBTQIA+, assim uma equipe capacitada e instruída a receber os pacientes; deve-se, também, haver primazia na proteção de dados de pessoas soropositivas, logo com restrição de acesso aos laudos médicos pela equipe.
4. Implementação de um sistema de saúde, o qual possibilite livremente que pessoas com sistema genital feminino acessem e consultem o ginecologista, analogamente pessoas com sistema genital masculino acessem o urologista, ao passo que respeite a diversidade de gênero, principalmente de pessoas transexuais e travestis, as quais devem atendidas com dignidade e sem discriminação.
5. Criação de sistema de redução de danos às pessoas transexuais e travestis, em consonância ao bloqueio de desenvolvimento de características sexuais secundárias, principalmente aos jovens.





6. Promoção de um sistema de saúde, o qual previna e oriente acerca das infecções sexualmente transmissíveis (IST), em que deva haver priorização da interseccionalidade, além de intensificação em grupos em vulnerabilidade, como profissionais do sexo e pessoas em situação de rua. Aliás, deve-se haver um sistema de atendimento completamente humanizado, o qual se baseie na não discriminação, e priorização do direito à proteção de dados.

7. Ausência de interferência religiosa, seja mediante dogmas ou filosofias, que deturpem o processo de acesso e garantia ao direito à saúde, assim se preza que não haja a impossibilidade de tutela dos direitos sexuais e reprodutivos, ao processo transexualizador e outros procedimentos.

8. Promoção de programas de conscientização acerca da saúde LGBTQIA+, os quais abordem temas como: utilização de silicone industrial, cânceres, IST, dentre outras temáticas que impactam diretamente a população, em que se deve, com urgência, priorizar a interseccionalidade de raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero, sexo, profissão e afins.

9. Incentivo sistêmico aos pesquisadores acerca da saúde LGBTQIA+, que possibilite a coleta de dados e a respectiva análise, com o intuito de compreender melhor as necessidades e falhas estatais na garantia do direito à saúde; juntamente de financiamentos, bolsas de pesquisa e incrementação de novas linhas de pesquisas dentro das Instituições de Ensino

10. Estímulo à especialização e capacitação de médicos que atendam a população LGBTQIA+, em especial pessoas transexuais, travestis e intersexos – combinado das devidas interseccionalidades, prezando pelas pessoas com deficiência (PcD) –, além do ensino sistemático dos procedimentos específicos no atendimento dessa população, em que haja a possibilidade de incrementação na matriz curricular dos universitários. Para além disso, todo o procedimento deve prezar pela dignidade da pessoa humana e ser humanizada, com o intuito de impossibilitar possíveis violações de direitos.



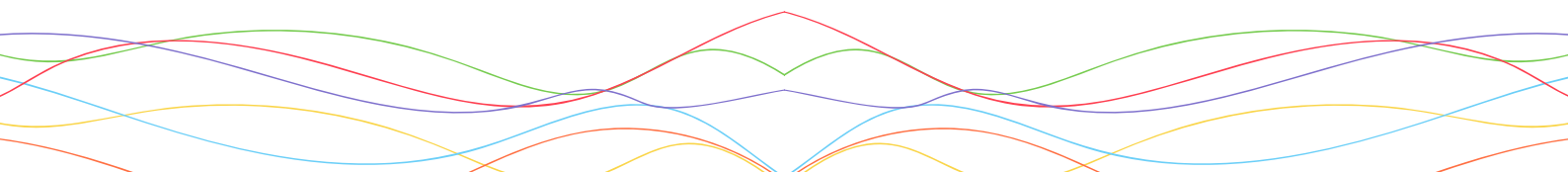
11. Encorajamento à realização de pesquisas as quais versem acerca do aprimoramento das técnicas e do estado da arte dos procedimentos transexualizadores, mediante incentivo de concessão de bolsas e linhas de pesquisa.

12. Promoção de articulação dos Poderes Públicos com a finalidade de educar sistematicamente e continuamente os profissionais da saúde em relação à utilização do nome social, da identidade de gênero, da orientação sexual, da abolição de termos capacitistas, racistas, machistas e discriminatórios, os quais ferem os direitos mais básicos da população como um todo.

13. Incrementação de um sistema preferencial de atendimento ao idosos LGBTQIA+, visto as interseccionalidades de classe, raça, gênero e afins, na medida em que priorize pessoas com deficiência e em situação de rua, para além disso é importante que haja um programa de redução de danos para antigas profissionais do sexo, principalmente mulheres transexuais e travestis.

14. Urge-se que se federalize o Programa Transcidadania, iniciativa do Governo de São Paulo, com a concessão de bolsas às pessoas transexuais e travestis, além de uma estruturação de reinserção social, pautada na não-discriminação e no provimento de dignidade da pessoa humana.

15. Deve-se haver o fortalecimento de Direitos Humanos e temáticas que tangem a diversidade humana nas Instituições de Ensino, seja de Ensino Básico, Fundamental, Médio ou Superior. Além disso, há a necessidade de abordar temas antirracistas, contra o capacitismo, o machismo e outras formas de discriminação. Alinhado a isso, é importante que haja ensino acerca das formas de combater essas opressões e violações de direitos, com o intuito de prover a autonomia dos estudantes, mas também criar uma conscientização generalizada acerca da importância da luta de direitos.





16. É necessário que haja o fortalecimento de um sistema educacional que não discrimine as pessoas em vista da identidade de gênero, orientação sexual, raça, classe, sexo, caso seja pessoa com deficiência.

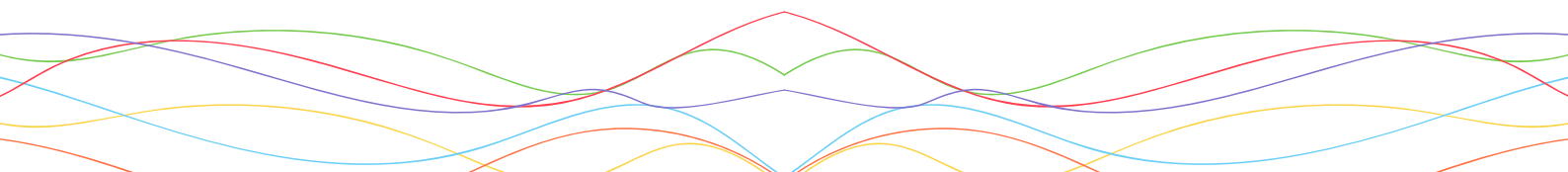
17. É imprescindível que haja adoção completa e inquestionável do nome social dos alunos, sem que haja processo extremamente burocráticos que impeçam o acesso ao direito; além de impossibilitar a difusão do nome civil na coordenação e no corpo social do estabelecimento educacional, público ou privado, visto que deve haver respeito à proteção de dados.

18. Promoção de reserva de vagas para pessoas transexuais e travestis no sistema de ensino superior e no técnico, com priorização das interseccionalidades, como raça, etnia, classe, se é pessoa com deficiência, dentre outros critérios de priorização.

19. Criação de grupos de estudo e de pesquisa acerca da temática de gênero, com incentivo de concessão de bolsas e financiamento dos grupos, aliás que se priorize as temáticas sobre diversidade que correlacionem com os saberes tradicionais dos povos indígenas e quilombolas.

20. Incentivo às editoras de materiais didáticos que imprimam o material contendo temáticas relativas à diversidade e interseccionalidade, além de superpor materiais que visem os Direitos Humanos como tema transversal; deve-se também modificar o Programa Nacional do Livro Didático o qual aborde as temáticas elencadas.

20. Articulação com o Ministério da Educação em ação conjunta na qual regularize a utilização dos nomes sociais de forma inclusiva e não-discriminatório, também a questão da utilização dos banheiros, que devem independer do registro civil ou sexo do discente





21. Proposta de escolarização na Educação de Jovens e Adultos para pessoas transexuais e travestis, em que sempre privilegie as interseccionalidades.

22. Implementar nos principais exames de avaliação do sistema educacional brasileiro os campos de identidade de gênero e orientação sexual, que estejam em consonância à diversidade, principalmente no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade); Prova Brasil e afins.

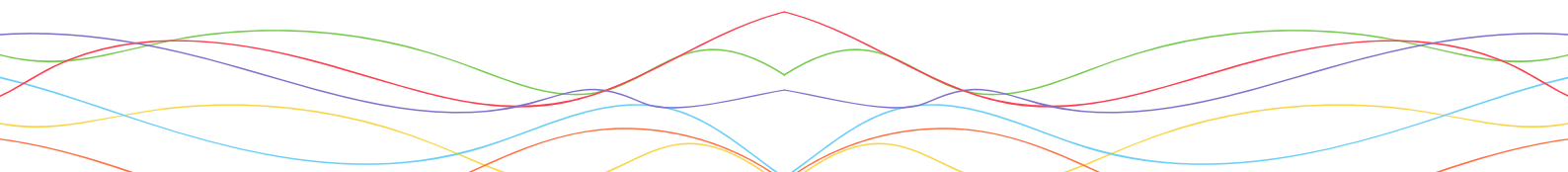
23. Priorizar a população LGBTQIA+, com as devidas interseccionalidades, vistas como prioridades, na conquista das Bolsas do Programa de Permanência do Ministério da Educação.

24. Criação de programa contra a evasão escolar de pessoas LGBTQIA+, em especial as pessoas transexuais e travestis, ao passo que combata a discriminação sistêmica dentro do sistema educacional, seja pelos funcionários/servidores, seja pelos próprios educandos, deve, também, garantir as condições mínima de permanência desse grupo.

25. Urge-se que o Ministério da Educação faça uma formação continuada e acessível aos profissionais da educação sobre a temática LGBTQIA+, além da capacitação dos docentes em história da África, dos movimentos feminista, antirracista, contra capacitista, dentre outros.

26. Criação de formação continuada e capacitadora para os demais servidores públicos que visem o atendimento à população LGBTQIA+, juntamente com o ensino temáticas que impeçam e informem o servidor acerca da discriminação e da revitimização, que devem ser combatidas no âmbito institucional.

27. Criação de campanhas de ampla divulgação no âmbito federal, estadual, distrital e municipal acerca da proteção aos Direitos Humanos inserido de temáticas acerca dos direitos LGBTQIA+ e das outras lutas interseccionais.





28. Deve-se haver, necessariamente, em todas as matrizes curriculares nos cursos de formação dos servidores públicos, caso haja, matéria especializada nos movimentos sociais e proteção aos grupos em vulnerabilidade com ênfase em Direitos Humanos.

29. Criação de uma formação gratuita, periódica e livre que possibilite a sociedade civil se educar no que tange ao movimento LGBTQIA+, tecendo acerca da importância da não-discriminação e da luta de direitos; analogamente, deve haver um curso a própria população LGBTQIA+, que deve conter com gestão de riscos, instruções básicas acerca do acesso aos direitos e de mecanismos institucionais que lidem com situações homotransfóbicas e os respectivos direitos do cidadão.

30. Criação de uma formação gratuita, livre e periódica que vise, principalmente, moradores na zona rural, quilombolas, indígenas que tenham acerca da diversidade ao passo que a aborde de forma interseccional, com ênfase nas relações étnico-raciais brasileiras e a construção histórica do racismo estrutural.

31. Promoção de campanhas educativas e elucidativas acerca da inclusão do nome social que haja ampla divulgação e democratização de acesso à informação.

32. Criação de cursos profissionalizantes gratuitos e periódicos para, principalmente, pessoas transexuais e travestis, isso deve ser implementado juntamente a uma política de inserção dessa população ao mercado de trabalho formal.

33. Incentivo à criação de cursos para a população LGBTQIA+ acerca da confecção de projetos sociais e de incidência, com o intuito de possibilitar o ativismo social, além da possível abertura de editais para programas culturais, com ênfase na população interseccional. Importante ressaltar que os editais e os cursos devem ser interiorizados.



34. Distribuição sistêmica em todos os níveis da União cartilhas pedagógicas direcionadas aos profissionais da educação, nas quais contém com matérias sobre diversidade, mediante o ativismo e protagonismo LGBTQIA+, com o intuito de educar e visibilizar as lutas.

35. Todos os profissionais de segurança pública devem ter, em sua formação inicial, um programa com a temática de Direitos Humanos e, obrigatoriamente, matérias relacionadas aos movimentos sociais, dentre eles: LGBTQIA+, feminista, antirracista, contra o capacitismo, quilombola, indígena e afins. Além disso, é necessário que sejam educados para lidar com esse público e evitar que haja revitimização ou violação de Direitos Humanos.

36. Deve-se haver articulação do Governo para que haja criação de cotas universitárias, mas também em concursos públicos, para pessoas transexuais e travestis.

37. Criar linhas de financiamento, previsto por Lei, à sociedade civil, com o intuito de criar campanhas sociais contra a homotransfobia, além da conscientização da população acerca dos direitos LGBTQIA+, deve-se, também, priorizar as comunidades tradicionais e os interiores, em vista da necessidade de interiorização e capilarização.

38. Exigência de orçamento específico para a cidadania LGBTQIA+, por via legislativa, incluído obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA), em que se demonstre o empenho do novo Governo em garantir a cidadania, igualmente deve constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

39. Deve-se articular e incentivar a iniciativa de controle jurisdicional de constitucionalidade das leis, com o intuito de prevenir que haja geração de efeitos de leis inconstitucionais contra os direitos LGBTQIA+. Assim, deve-se, também, fazer o controle preventivo de constitucionalidade mediante o veto de leis inconstitucionais.



40. Fortalecer o Programa de Saúde na Escola em que se coloque na pauta questões da saúde LGBTQIA+ e tenha, dessa forma, profissionais capacitados a atenderem jovens LGBTQIA+, para além disso é importante que haja reforço educacional acerca da proteção contra as ISTs

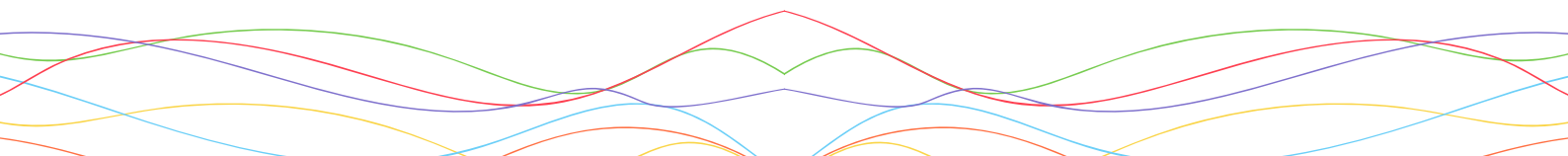
41. É urgente que se reconheça em todos os sistemas de informação dos órgãos todos as identidades de gêneros sejam binárias, sejam não-binárias; além de haver a possibilidade de se preencher o sexo como intersexo.

42. Deve-se instituir uma Política de Promoção de Defesa da População LGBTQIA+, a qual tenha estratégias próprias de defesa da população, em que precisa conter políticas específicas para negros, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres, intersexos e outras interseccionalidades; mas além disso deve conter com profissionais capacitados a atenderem a população, de forma que haja formação contínua acerca do tema.

43. É importante que haja meios de contribuição e participação da sociedade civil nos Conselhos de Direitos, visto que é uma forma de democratizar as decisões e as tornar mais incisivas, posto que haverá participação de pessoas que lidam com o problema cotidianamente.

44. Deve-se restaurar o Programa Juventude Viva, o qual deve ser revisado com o intuito de garantir atenção às interseccionalidades, principalmente de jovens na periferia, negros, transexuais, com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.

45. Incrementar nos editais de cultura a priorização de projetos culturais que versem sobre a diversidade sexual, de gênero, de raça, étnica e outras interseccionalidades, além daqueles que possuem impacto em localidades de difícil acesso ou em áreas economicamente desprivilegiadas.





46. Articulação do Governo em conjunto ao Ministério Público do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que vise construir um programa contra o assédio e discriminação dentro do local de trabalho, com ênfase em discriminações homotransfóbicas, racistas, sexistas, capacitistas e afins.

47. Criação de selo de responsabilidade social, dotando-o as empresas que presam pela contratação, inclusão e desenvolvimento de pessoas LGBTQIA+ dentro das empresas, ao passo que priorize, também, as outras interseccionalidades, principalmente raça, etnia, pessoas com deficiência e mulheres.

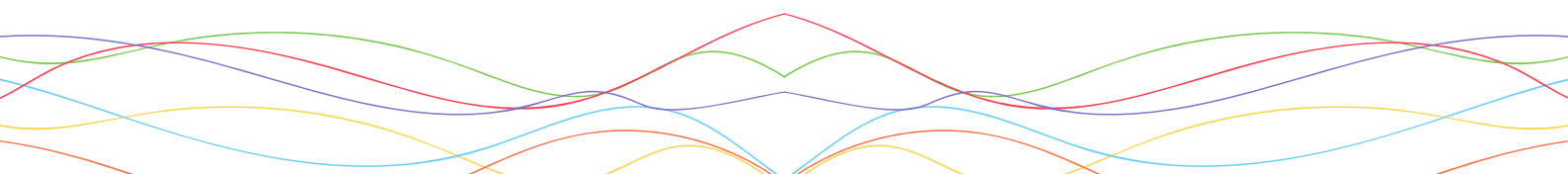
48. Criação de estratégia intergovernamental, a qual possibilite a inserção de pessoas LGBTQIA+ em situação de rua, mas também em trabalho informal, com foco nas mulheres transexuais e travestis na prostituição.

49. Com prioridade, deve otimizar o Disque 100, em que diminua as burocracias e demora no atendimento, além do incentivo popular a adoção do canal de denúncias.

50. Adicionar, indubitavelmente, em todo o sistema de registro governamental nas três instâncias da União, o nome social, e é necessário que haja respeito a sua utilização.

51. Criação de sistema multimídia com financiamento por meio de edital a pessoas LGBTQIA+, com o intuito de fomentar a retomada da memória LGBTQIA+ e a visibilização da historiografia do movimento brasileiro.

52. Fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que atue com pessoas em situação de rua, principalmente com mulheres transexuais e travestis as quais devem receber atendimento especializado e humanizado, dessa forma a urgência de haver capacitação de todos os servidores que atuam na Política.





53. Implementação de sistema de incentivo fiscais aos estados, municípios e distrito federal que adotarem comitês, casas de abrigo, coordenações e afins voltados exclusivamente à população LGBTQIA+ e que tenham atendimento multidisciplinar e integrado, que garanta, assim, a promoção da dignidade da pessoa humana.

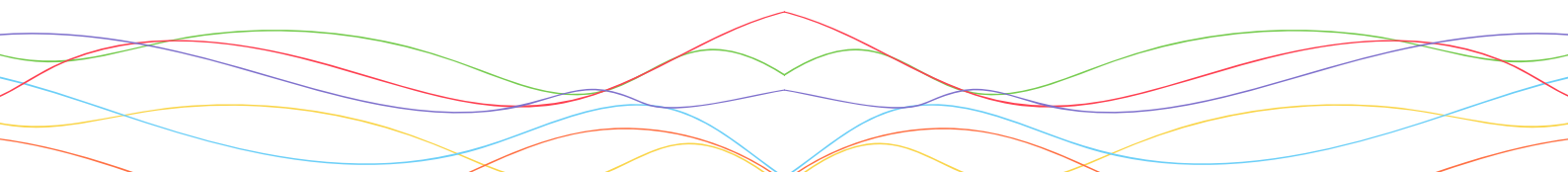
54. Promoção de espaços na política que garantam a visibilidade dos jovens, e espaços reservados à juventude LGBTQIA+ que priorize as interseccionalidades.

55. Lançamento de campanha nacional de conscientização e combate às discriminações, em sentido amplo, que se apropriem dos meios de comunicação, com o intuito de ter maior alcance, preza-se para a regionalização dessas campanhas e dos respectivos meios de comunicação locais.

56. Promover espaços para jovens LGBTQIA+ negros, sobretudo em situação socioeconômica desprivilegiada, mediante a abertura de editais de fomento à realização de eventos, visto que é necessário que haja a difusão local e nacional acerca do extermínio das vidas negras, da necropolítica.

57. Criação de uma Semana das Identidades e Diversidades LGBTQIA+, que promova anualmente um circuito cultural – mediante edital à sociedade civil – que vise a temática e as demais interseccionalidades.

58. Colação de cartazes em espaços públicos que incentivem a tolerância e o estímulo ao respeito dos Direitos Humanos, em que seja reforçado por meio de treinamento dos servidores, os quais possam atender de forma humanizada e não-discriminatória.





59. Publicação, em massa, principalmente por meio das redes sociais governamentais, o dia da Visibilidade LGBTQIA+ e da Visibilidade Trans, em que demonstre a importância de haver reconhecimento do respeito a outrem.

60. Incentivo à juventude a criar eventos e clubes dentro das Instituições de Ensino grupos de estudo, pesquisa ou extensão voltados à comunidade LGBTQIA+; também, a criação de núcleos que atendam de forma humanizada os alunos LGBTQIA+, provendo suporte e mecanismos de permanência na educação.

61. Concepção de campanhas publicitárias governamentais sobre diversidade e preconceito, a qual vise contribuir para a diminuição sistemática e conscientizada dos preconceitos e discriminações.

62. Estabelecimento de campanha que conscientizem – e punam caso seja necessário – as empresas a não utilizarem uma linguagem opressiva e discriminatória, para além disso a educação dos gestores a adotarem medidas contra a discriminação corporativa.

63. Intensificar campanhas educacionais e de saúde focado nas(os) profissionais do sexo, além de haver políticas públicas que incentivem a inserção dessas pessoas no sistema de saúde e educacional, garantindo os direitos fundamentais.

64. Lançar, ao menos uma vez ao ano, cartilhas acerca dos direitos LGBTQIA+, escrita com linguagem adequada ao público, que explique à população o acesso aos direitos e às conquistas.

65. Exigir que haja matérias relacionadas à diversidade sexual e de gênero interseccionada com as outras discriminações nos concursos públicos, analogamente que estejam presentes nos cursos de formação dos servidores públicos.



66. Revisar todo o sistema de registro governamental e alterar os campos para “identidade de gênero” e “orientação sexual”, de mesma forma adicionar a possibilidade de colocar nome social, e no “sexo” haver o campo “intersexo”.

67. Haver um plano de formação continuada e obrigatória acerca da diversidade e direitos humanos para os servidores públicos.

68. Todas as pessoas transexuais e travestis encarceradas devem ter a possibilidade de escolher qual unidade prisional deseja ficar, em que se deve considerar a identidade de gênero, não a certidão civil. Além disso, é urgente que haja unidades próprias e exclusivas para pessoas LGBTQIA+.

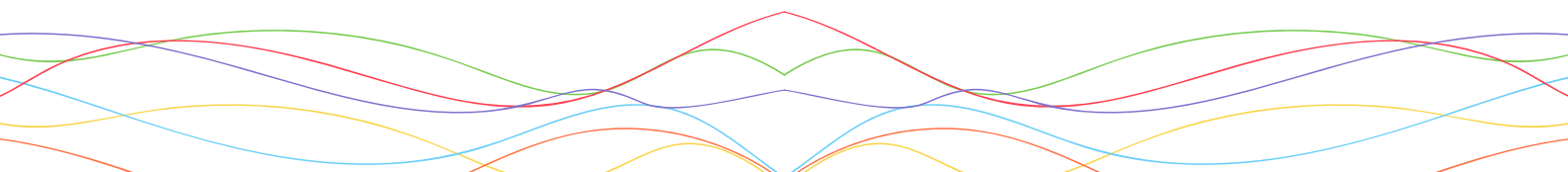
69. Implementar Política Nacional que possibilite a ressocialização e inserção de pessoas LGBTQIA+ encarceradas de volta à sociedade, em que preze pela humanização e respeito.

70. Criação de Plano de Combate ao Tráfico de Pessoas LGBTQIA+, em que se deve focar em mulheres transexuais e travestis, alinhado às políticas de acolhimento e provimento de dignidade à pessoa traficada.

71. Reforçar nas Delegacias das Mulheres o atendimento de mulheres transexuais e travestis, além da possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha e do Feminicídio, visto que devem ser pautadas na identidade de gênero.

72. Repasse prioritário de verbas às cidades que não possuem delegacia especializada em matéria homotransfóbica e que anseiam pela implementação do serviço.

73. Homogeneização dos campos de registros dos órgãos de segurança pública, como o Boletim de Ocorrência, em que se adicione, nos que não há, o campo do nome social, identidade de gênero e orientação sexual.





74. Realizar, periodicamente, o Encontro Nacional de Segurança Pública LGBTQIA+ com apoio do Governo Federal e o devido financiamento.

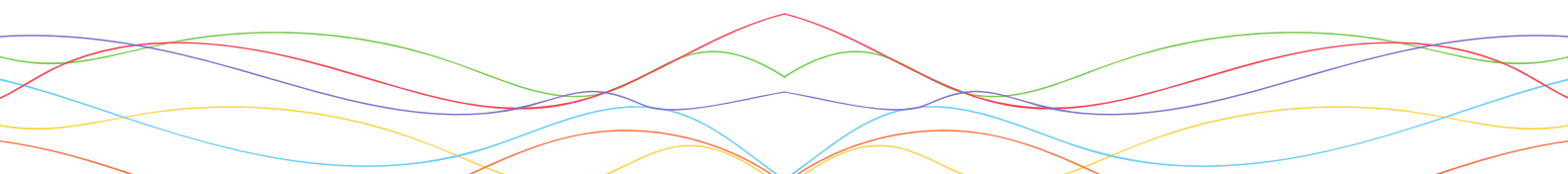
75. Proporcionar articulação para incrementação da motivação presumida homotransfóbica nos Boletins de Ocorrência; também, a institucionalização de um Procedimento Operacional Padrão para o atendimento especializado e humanizado às vítimas de homotransfobia.

76. Inclusão imediata de casais homoafetivos e LGBTQIA+ nas políticas públicas de arranjos familiares.

77. Atendimento inclusivo, psicossocial e multidisciplinar para as vítimas de homotransfobia e outras discriminações interseccionais.

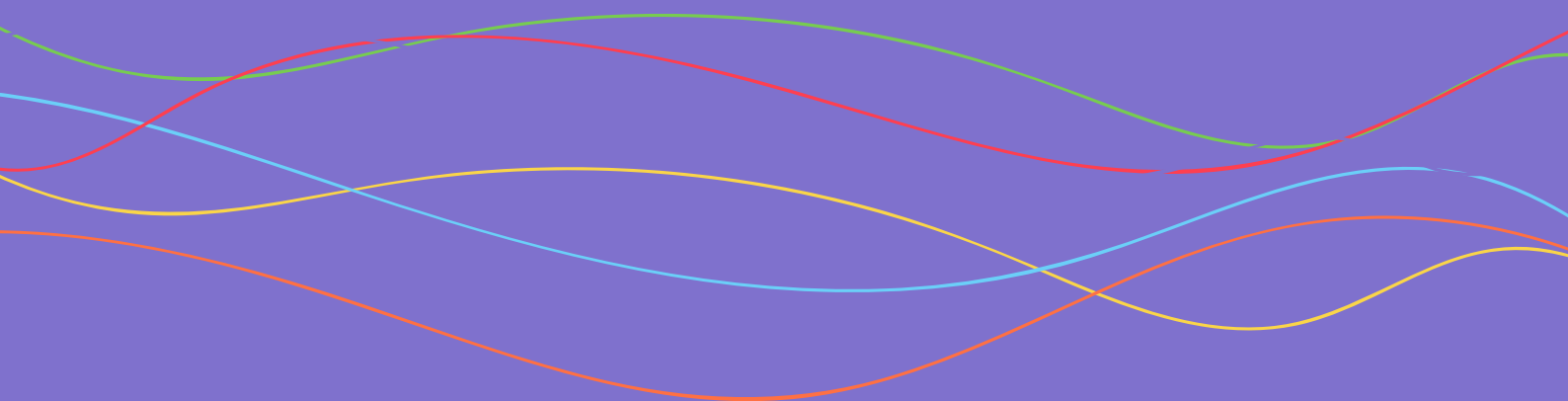
78. Incrementação de plataforma de dados governamentais que possibilite a pesquisa acerca de violências contra a comunidade LGBTQIA+, em que haja, aliás, a possibilidade de pesquisadores no tema, logo a interconexão com as Instituições de Ensino; por fim, a expedição anual de relatórios acerca da violência e direitos.

79. Deve-se haver o controle social em todos os âmbitos do Governo, com o intuito de garantir maior participação social na estrutural estatal e promover princípios democráticos, ao passo que cria mecanismo de fiscalização, efetivando um preceito contido na Política Nacional de Saúde Integral LGBT, portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011.





QUARTO EIXO - LEGISLATIVO





O Poder Legislativo é o meio de se conquistar os direitos, dessa forma é imperioso que haja uma forte campanha e articulações de forças para que haja a concretização desses direitos subjetivos, entretanto, infelizmente, há diversas regressões e obstáculos ao aceite e promulgação de determinadas leis, as quais iriam corroborar com a garantia da dignidade da pessoa humana dos LGBTQIA+.

Além do mais, retoma-se que não se anseia somente por projetos de lei, mesmo que sejam essenciais, não são únicos para se garantir direitos, posto que sem a pressão popular, mediante o Congresso Nacional, é pouco plausível que em um possível Governo reacionário haja incrementações de políticas públicas pelo Poder Executivo. Em vista disso, o Legislativo não exerce somente o papel de elaboração de leis, mas também da efetivação delas.

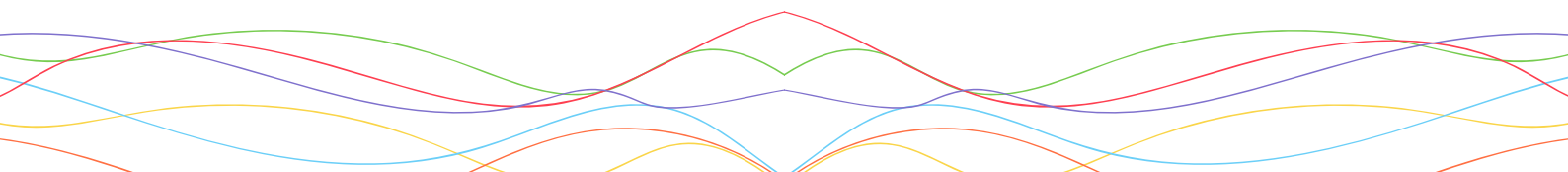
Tudo isso é somente possível somente quando há, primeiramente, valorização da participação de pessoas LGBTQIA+, assim os partidos políticos, para além de se demonstrarem como apoiadores da pauta, devem apoiar financeiramente, logisticamente e de outras formas as candidaturas dessa população, sempre em vista da maior interseccionalidade e com respeito as diversas expressões humanas.

Considerando os pontos elencados, dita-se as diretrizes:

1. Defender a aprovação de emendas parlamentares voltadas à promoção da cidadania LGBTQIA+ e projetos que estejam correlacionados à temáticas, principalmente, por pessoas LGBTQIA+ e aliades.
2. Barrar projetos de lei contra a comunidade LGBTQIA+, mas também de cunho racista, machista, capacitista, contra os direitos das comunidades tradicionais, das pessoas em situação de rua, dentre outras interseccionalidades.



4. Promulgar um marco legal-criminal o qual criminalize, de fato, o crime de discriminação homotransfóbica, além das possíveis discriminações consequentes, como a impossibilidade de acesso à serviços, lugares e afins.
5. Reconhecimento da união homoafetiva por lei, mediante a concretização da jurisprudência do STF. Aliás, deve conter a equiparação de todos os direitos de casais heterossexuais aos casais homoafetivos.
6. Revogação completa do artigo 235 do Código Penal Militar, por lei. Para além disso, a regularização dos exames das instituições militares, em que se adequem às características da identidade de gênero, da orientação sexual e do sexo, ao passo que garanta um atendimento livre de preconceitos e discriminações.
7. Aprovação de lei que efetive toda a jurisprudência do STF no que tange aos direitos das pessoas transexuais e travestis. Além da garantia de cotas para o acesso à universidade e aos concursos públicos.
8. Feitura de projeto de lei que impeça a hormonioterapia e a mutilação de recém-nascidos intersexuais e a inserção da possibilidade de intersexo no registro civil, tal como a possibilidade de retificação a posteriori.
9. Concessão de bolsas de permanência para pessoas transexuais e travestis, além das devidas interseccionalidades, voltado aos discentes de Ensino Médio e Superior.
10. Aprovação completa do Estatuto da Diversidade Sexual
11. Priorização de tramitação dos processos de retificação do nome e do sexo de pessoas transexuais, travestis e intersexos.





12. Desarquivamento e aprovação do Projeto de Lei nº 5002 de 2013, de autoria de Jean Wyllys e Érika Kokay; e do Projeto de Lei nº 7582 de 2014, de autoria de Maria do Rosário;

13. Criação de projeto de lei que altere, sistematicamente, os códigos brasileiros, em que se retifique “opção sexual” para “orientação sexual” e “sexo” para “identidade de gênero”.

14. Inclusão no Código Penal Brasileiro, como circunstância qualificadora do crime de homicídio, a orientação sexual e a identidade de gênero.

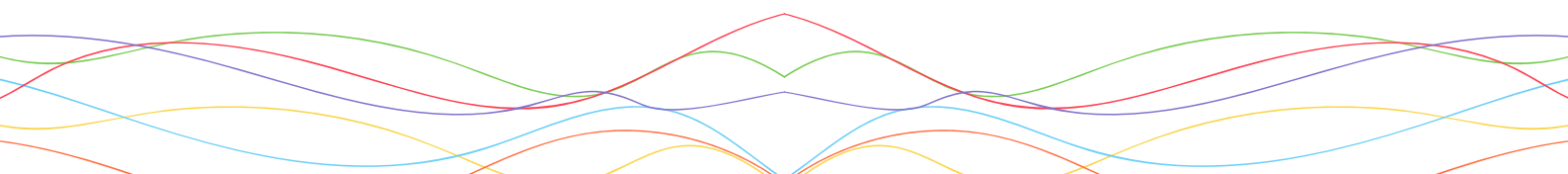
15. Proposição de lei que crie mecanismos de enfrentamento às discriminações em suas diversas formas, além de ser atuante nas três esferas da União, além de garantir a capilarização.

16. Alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Plano Nacional de Educação (PNE) em que se adicione debates acerca da diversidade sexual e de gênero.

17. Impedimento de aprovação do Projeto de Lei nº 6583 de 2013, de autoria de Anderson Ferreira; e da Proposta de Lei do Senado nº 470 de 2013, de autoria de Lídice da Mata; do Projeto de Lei nº 7382 de 2010, de autoria de Eduardo Cunha; do Projeto de Lei nº 7180 de 2014, de autoria de Erivelton Santana

18. Aprovação de lei que impeça a feitura de eventos, os quais estimulem o discurso de ódio, a discriminação e ações de intolerância, aplicando-se multa convertida às Instituições sem fins lucrativos da sociedade civil.

19. Proibição da discriminação de pessoas transexuais em eventos esportivos, além da adequação da identidade de gênero à categoria disputada.





20. Criação de lei a qual conceda as empresas, que respeitam a diversidade e tenham plano de inclusão de pessoas LGBTQIA+ no quadro de funcionários, um incentivo fiscal governamental.

21. Ratificar todos os tratados internacionais e protocolos que versem acerca dos direitos LGBTQIA+, mas também das respectivas interseccionalidades.

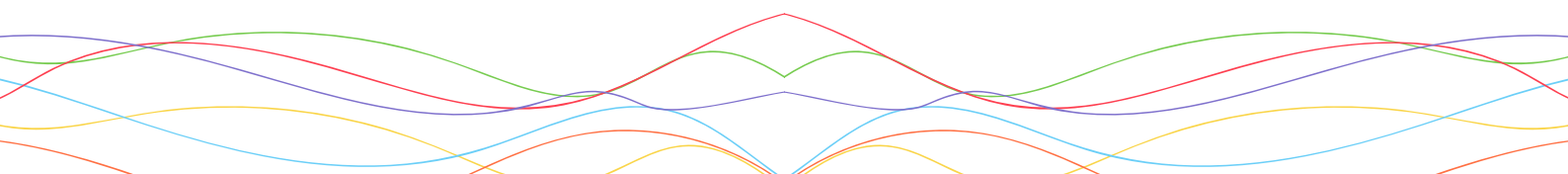
22. Implementação, por lei, de um sistema de informação integrado para preenchimento e feitura dos Boletins de Ocorrência, nos quais contenham necessariamente campos acerca do sexo – com possibilidade de autodeclaração como intersexo –, orientação sexual e identidade de gênero. Ademais, os dados estatísticos dos Boletins de Ocorrência devem estar em livre acesso à população, desde que garanta o direito à proteção de dados da vítima.

23. No planejamento do Plano Plurianual (PPA) é necessário que tenha verba destinada à cidadania LGBTQIA+ e que sejam confirmados tanto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quanto pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

24. Impere-se que inclui no rol de direitos fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 a liberdade de orientação sexual e da identidade de gênero, além do respeito a ambas.

25. É urgente que desarquive o Projeto de Lei nº 4211 de 2012, de autoria de Jean Wyllys, em que tramite com prioridade, com o intuito da aprovação.

26. Urge-se que se crie uma lei de reserva de vagas para partidos políticos, em que se reserve no mínimo 10% das vagas para a comunidade LGBTQIA+

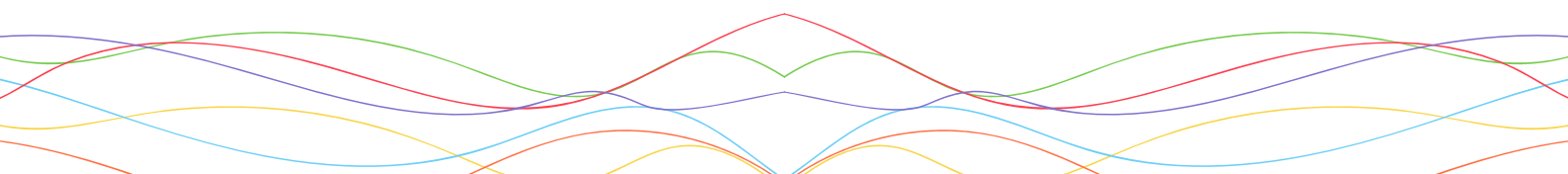




27. Fundamentação de um projeto de lei que incentive a fiscalização e punição de violências contra LGBTQIA+, principalmente na esfera pública e nas relações institucionais, com o intuito de prevenir a revetimentização estatal.

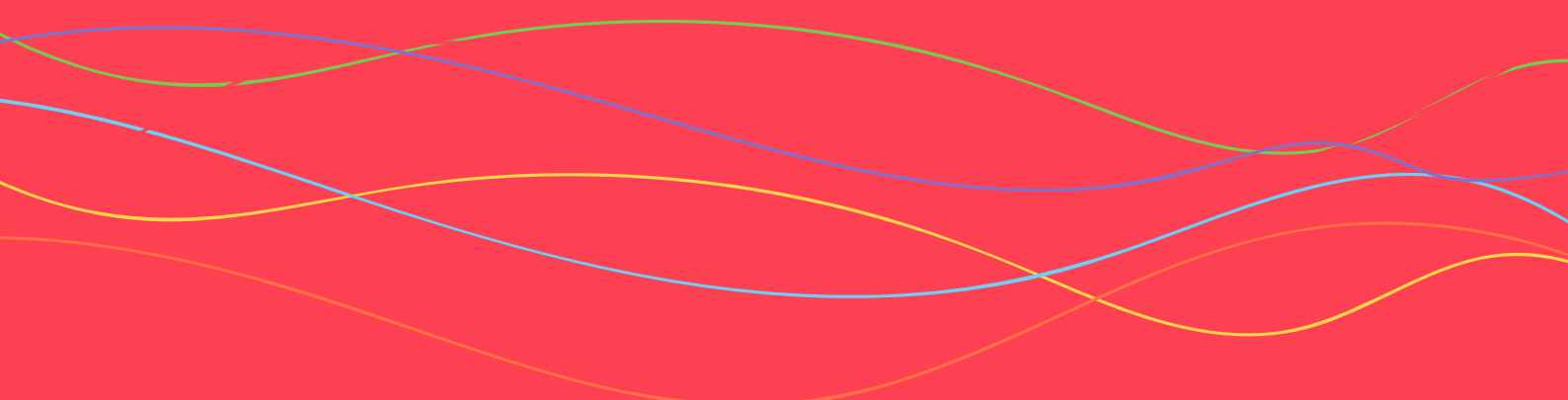
28. Editar a lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, especificamente no art. 121, VI, em que se adicione expressamente uma norma a qual possibilite e equipare as agressões contra mulheres cisgênero às mulheres transexuais e travestis.

29. . Desburocratizar a retificação do registro civil para pessoas transexuais e travestis, além de permitir que haja a isenção de pagamento de forma facilitada. Além de garantir que os processo judiciais que tecem sobre retificação de nome e sexo devem ter prioridade.





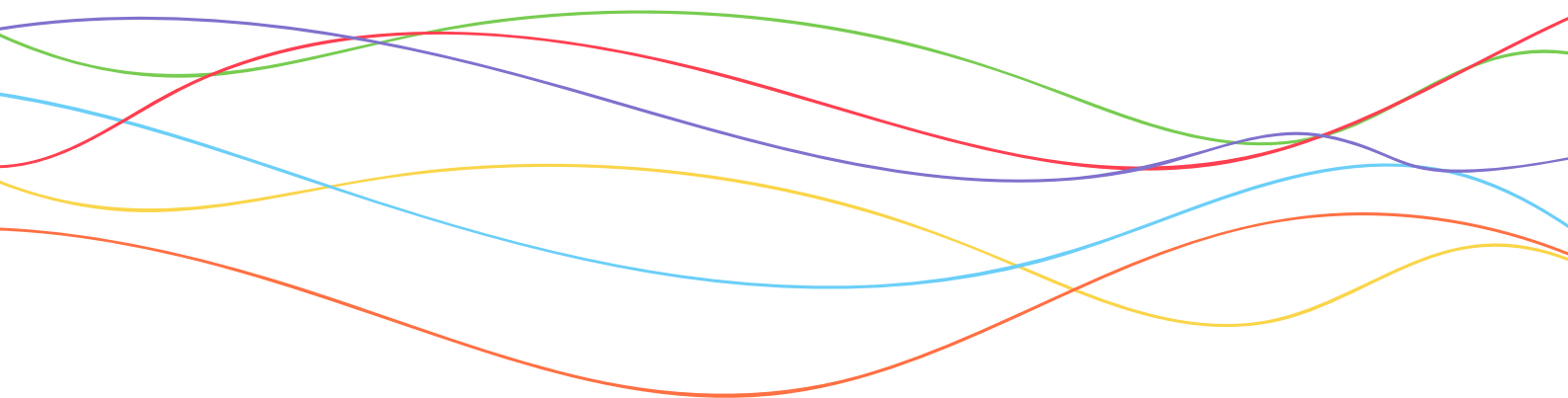
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

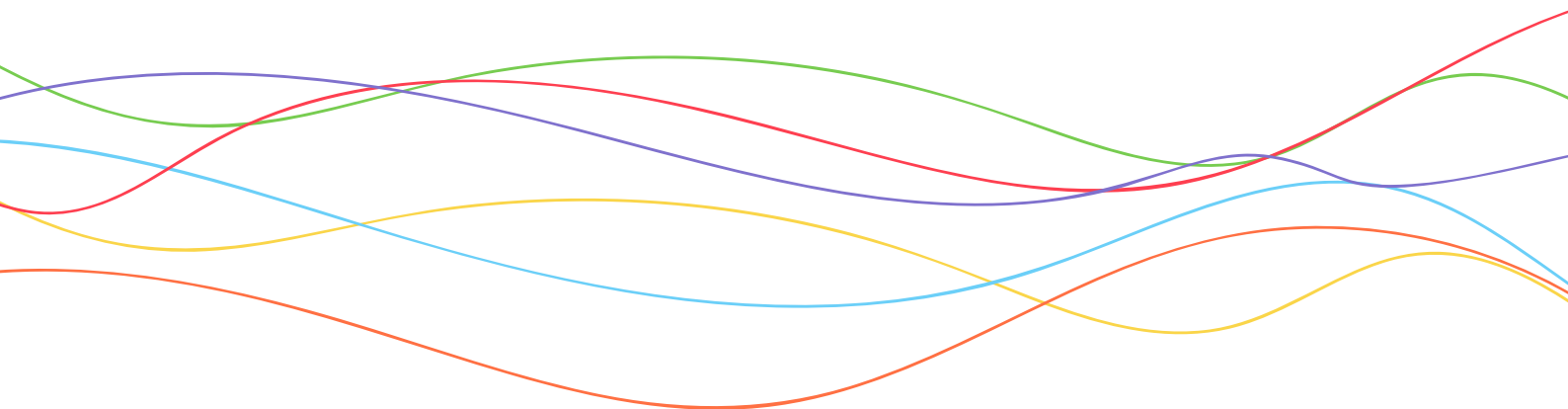


- BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020
- CHOMSKY, Noam. Mídia: propaganda política e manipulação. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013
- COSTA, Pietro.; ZOLO, Danilo. O Estado de Direito: história, teoria, crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2006
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2007
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020
- _____. Racismo e sexismo na cultura brasileira, Revista Ciências Sociais Hoje, São Paulo, [s. v.], p. 223-244, 1984
- HIRSCHMAN, Albert Otto. A retórica da intransigência: perversidade, futilidade e ameaça. São Paulo: Companhia das Letras, 2019
- KELSEN, Hans. Teoria geral do Direito e do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2016
- LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2003
- MBEMBE, Achille. Necropolítica, Arte & Ensaio, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.
- NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro, processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.
- NUNES, Jean. Caminhos para democratização do direito. São Paulo: Juspodium, 2020
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Du Contrat social ou Principes du droit politique. Paris: Union Générale d'Éditions, 1963
- PATEMAN, Carole. The sexual contract. Standford: Stanford University Press, 1988
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001.
- WALBY, Sylvia. Theorizing Patriarchy. Oxford: Basil Blackwell, 1990



**ESTE PRODUTO É INCENTIVADOR DE
UM DEBATE QUE NÃO SE EXTINGUE
NELE, ESPERAMOS A PARTIR DESTE
DOCUMENTO NORTEAR DEBATES E
CONSTRUÇÕES COLETIVAS QUE
COMPLEMENTEM E AMPLIEM A LUTA
POR CIDADANIA, RESPEITO E
DIREITOS.**





**CONSELHO NACIONAL
POPULAR LGBTI+**



**PROGRAMA
BRASIL DE
TODAS AS CORES**

2022